



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1852, DE 8 DE JANEIRO DE 2008.

Declara de utilidade pública a Associação dos  
Produtores Rurais da Linha 03 – APR3 em Cacoal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha 03 – APR3, com sede no Município de Cacoal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2008, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador